



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.387, DE 5 DE MAIO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ POR TRÊS
DIAS.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso XXVIII,
da Lei Orgânica de São Sepé e,

Considerando o falecimento do Ilustríssimo Sr. **Aramis Leão de Souza**,
ocorrido em 4.5.2023, que teve grande atuação na comunidade sepeense, sempre envolvido
com as causas sociais. Funcionário aposentado do Estado/RS, trabalhou na extinta Caixa
Estadual e posteriormente no escritório do IPE em São Sepé. Presidente da Ascosepe, Rádio
Comunitária de São Sepé, Assessor Parlamentar do Deputado Valdeci Oliveira e atualmente
era Presidente da Associação de Moradores do Bairro Kurtz. Na política militou no Partido
dos Trabalhadores, onde foi Presidente do referido partido na cidade de São Sepé.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, neste Município, por 3 (três)
dias, em virtude do falecimento do Sr. **Aramis Leão de Souza**, ocorrido em 4.5.2023.


Parágrafo único. Durante o período referido no art. 1º, a bandeira do
Município deverá ser hasteada a meio mastro, como homenagem a este ilustre cidadão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de maio de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial.
Conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 08/05/2023.
Sandro M. R.*